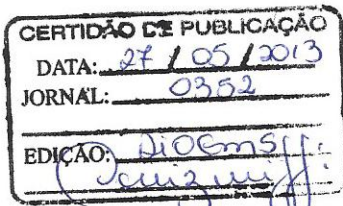


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI Nº 2.368/2013

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a recolher, cancelar, bem como expedir e conceder nova Carta de Data, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com base na Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RECOLHER e CANCELAR a seguinte Carta de Data:

a) **CARTA DE DATA Nº 841**, emitida em 20 de Dezembro de 1995, transcrita no Livro de Cartas de Datas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao imóvel denominado de Lote Urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 145 (cento e quarenta e cinco), concedida ao Senhor **AVELINO ALVES DOS SANTOS**, cópia anexa.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a EXPEDIR e CONCEDER nova Carta de data do referido imóvel urbano em nome de:

a) **CARTA DE DATA Nº 1.019**, em nome de **ELSA STURZBECHER DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF sob nº 048.310.729-82, e do RG sob nº 5.503.300-5/SSP-PR, o pleno domínio sobre o Lote Urbano nº 08 (oito) da Quadra 145 (cento e quarenta e cinco), com área de 894,05m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco décimos quadrados), localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Bairro Vila Aurora, com os limites e confrontações descritos abaixo:

*1 - Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 145, com 894,05m<sup>2</sup>, NORTE: Confronta com a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, na dist. de 31,00mts; SUL: Confronta com os lotes nºs 6,4 e 2 na distancia de 39,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 7 com a distância de 22,65m; OESTE: Confronta com o lote nº 09 na distância de 31,50m, conforme Carta de Data nº 841 em anexo.*

**Artigo 3º**. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal